

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda??

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa):

Centro Colaborador - Cecampe - UnB - Região Centro-Oeste

I - descrição completa do objeto a ser executado:

Pesquisa de avaliação e monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Agregadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE). O objeto também inclui o desenvolvimento de conteúdos para assistência técnica ao PDDE e produção acadêmica em torno do tema financiamento à educação em geral e o PDDE em particular. DETALHAMENTO EM ANEXO

UG/Gestão Repassadora:

153173 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UG/Gestão Receptora:

154040 / FUB

II - justificativa para a celebração do instrumento:

A UnB, bem como outras universidades federais envolvidas no projeto, contribui com a expertise e a capacidade de pesquisa necessária para a produção de conhecimento por meio de análise sistemática dos dados do PDDE e Ações Agregadas. As análises e ferramentas desenvolvidas durante a celebração do instrumento permitem recomendações aos formuladores

III descrição dos produtos a serem entregues:

PRODUTOS - DETALHAMENTO EM ANEXO EIXO 1 Avaliação e Monitoramento META 1 E1M1P1 - Identificação de práticas exitosas de monitoramento na administração pública federal - o produto traz um estado da arte das concepções, desenhos e técnicas de avaliação e monitoramento. E1M1P2 - Identificação das atuais práticas de monitoramento no âmbito da Autarquia, suas potencialidades e limitações - o produto apresenta o histórico, detalhamento e sistematização das práticas de monitoramento no FNDE. E1M1P3 - Desenho institucional de um Sistema de Monitoramento e Avaliação - O produto será uma apresentação do desenho institucional de um Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMA). E1M1P3 - Desenho das Ferramentas de Monitoramento e Avaliação - O produto contém todas as ferramentas de monitoramento e avaliação. E1M1P5 - Realização de avaliação sobre o papel do PDDE na política de financiamento educacional na Região Centro-Oeste - Análise a partir do desempenho dos indicadores educacionais relacionando-os com as transferências realizadas pelo PDDE e as eventuais sinergias com outras iniciativas de financiamento educacional. META 2 E1M2P1 - Relatório com as análises sobre conhecimento por parte da comunidade escolar e das instâncias de controle social. E1M2P2 - Relatório com análise dos canais de atendimento do FNDE a partir do fornecimento das bases. E1M2P3 - Relatório de análise do IDEGES na região Centro-Oeste dos últimos cinco anos a contar do início do projeto - elaboração de relatório com análise do IDEGES e sua evolução ao longo dos últimos cinco anos nas escolas da região de atuação do CECAMPE. E1M2P4 - Relatórios anuais com análise do uso do Cartão PDDE pelas escolas da Região Centro-Oeste com elaboração de recomendações - relatórios anuais com análise do uso do Cartão PDDE pelas escolas da região Centro-Oeste. E1M2P5 - Relatórios anuais sobre a evolução dos principais problemas relacionados à execução do PDDE com uso de bases de dados disponíveis no Sistema de Ações Educacionais SAE, Sistema de Gestão de Prestação de Contas SiGPC e PDDE Interativo. E1M2P6 - Análise das dificuldades das escolas com índice de execução baixo e índice de inadimplência alto. E1M2P7 - Relatório com análise dos últimos cinco anos sobre as escolas da Região Centro-Oeste que deixaram de receber os recursos do PDDE e Ações Agregadas. E1M2P8 - Avaliação das escolas que estão fora do programa há mais de três anos e motivos. META 3 E1M3P1 - Relatório com os resultados do monitoramento in loco. EIXO2 Assistência Técnica META 1 E2M1P1 - Planejamento da capacitação. META 2 E2M2P1 - Realização de 2 cursos de capacitação técnica presencial. E2M2P2 - Realização de 2 cursos a distância com tutoria. E2M2P3 - Realização de 3 cursos a distância sem tutoria. E2M2P4 - Elaboração, produção e divulgação de materiais didáticos. E2M2P5 - Realização de 16 encontros não presenciais semestrais com gestores de escolas públicas. E2M2P6 - Elaboração de relatórios anuais sobre a cobertura de cada uma das atividades de capacitação ofertadas. META 3 E2M3P1 - Identificação das boas práticas. E2M3P2 - Divulgação de experiências bem-sucedidas na execução do programa. EIXO 3 Pesquisas e Publicações E3M1P1 - Orientação e participação de alunos. E3M2P1 - Produção Acadêmica sobre PDDE e Ações Agregadas.

IV cronograma de execução física:

CRONOGRAMA - DETALHAMENTO EM ANEXO I = Início da atividade F = Fim da atividade Eixo 1 Avaliação e monitoramento Meta 1 Produção de relatórios e ferramentas contendo desenho institucional do monitoramento (fluxos de informação, protocolos, ferramentas e processos decisórios) E1M1P1 Identificação de práticas exitosas de monitoramento na administração pública federal. O produto traz um estado da arte das concepções, desenhos e técnicas de avaliação e monitoramento. I: 01/dez/20 F: 31/mar/21 E1M1P2 Identificação das atuais práticas de monitoramento no âmbito da Autarquia, suas potencialidades e limitações. O produto apresenta o histórico, detalhamento e sistematização das práticas de monitoramento no FNDE. I: 01/dez/20 F: 30/jun/21 E1M1P3 Desenho institucional de um Sist. de Monitoramento e Avaliação. O produto será uma apresentação do desenho institucional de um Sist. de Monitoramento e Avaliação. I: 01/mar/21 F: 31/jan/22 E1M1P4 Desenho das Ferramentas de Monitoramento e Avaliação. O produto contém todas as ferramentas de monitoramento e avaliação. I: 01/mar/21 F: 30/abr/22 E1M1P5 Realização de avaliação sobre o papel do PDDE na política de financiamento educacional na Região CO. Análise a partir do desempenho dos indicadores educacionais relacionando-os com as transferências realizadas pelo PDDE e as eventuais sinergias com outras iniciativas de financiamento educacional. I: 01/jan/21 F: 30/jun/21 Meta 2 Análise de dados e proposta de modelos dos programas (Elab. de relatórios com análises de dados do PDDE e Ações Agregadas na Região CO) E1M2P1 Rel. com as análises sobre conhecimento por parte da comunidade escolar e das instâncias de controle social. I: 01/jan/21 F: 30/nov/21 E1M2P2 Rel. com análise dos canais de atendimento do FNDE a partir do fornecimento das bases. I: 01/jan/21 F: 30/nov/21 E1M2P3 Rel. de análise do IDEGES na Região CO dos últimos cinco anos a contar do início do projeto. I: 01/jan/22 F: 31/mar/22 E1M2P4 Rel. anual com análise do uso do Cartão PDDE pelas escolas da Região CO com elab. de recomendações. Rel. anuais com análise do uso do Cartão. 1º rel.: I: 01/abr/22 F: 30/jun/22 2º rel.: I: 01/jul/22 F: 30/set/22 E1M2P5 Rel. anuais sobre a evolução dos principais problemas relacionados à execução do PDDE com uso de bases de dados disponíveis no Sistema de Ações Educacionais SAE, Sistema de Gestão de Prestação de Contas SiGPC e PDDE Iterativo. 1º rel.: I: 01/abr/22 F: 30/jun/22 2º rel.: I: 01/jul/22 F: 30/set/22 E1M2P6 Análise das dificuldades das escolas com índice de execução baixo e índice de inadimplência alto. I: 01/abr/22 F: 31/out/22 E1M2P7 Rel. com análise dos últimos cinco anos sobre as escolas da Região CO que deixaram de receber os recursos do PDDE e Ações Agregadas. I: 01/jun/22 F: 30/nov/22 E1M2P8 Avaliação das escolas que estão fora do programa há mais de três anos e motivos. I: 01/jan/22 F: 30/nov/22 Meta 3 Monitoramento execução - Realização de monitoramento in loco nos municípios que receberem as capacitações presenciais E1M3P1 Rel. com os resultados do monitoramento in loco. I: 01/jan/22 F: 30/set/22 EIXO 2 Assistência Técnica Meta 1 Planejamento da Assistência Técnica E2M1P1 Planejamento da capacitação. 1º Rel. I: 01/dez/20 F: 31/jul/21 2º Rel. I: 01/ago/21 F: 31/dez/21 Meta 2 Realização da capacitação E2M2P1 Real. de cursos de capacitação técnica presencial. 1º curso I: 01/out/21 F: 31/jul/22 2º curso I: 01/ago/22 F: 31/dez/22 E2M2P2 Realização de curso a distância com tutoria. 1º curso I: 01/out/21 F: 31/jul/22 2º curso I: 01/ago/22 F: 30/nov/22 E2M2P3 Realização de curso a distância sem tutoria. 1º curso I: 01/mar/21 F: 31/dez/21 2º curso I: 01/jan/22 F: 31/jul/22 3º curso I: 01/ago/22 F: 31/dez/22 E2M2P4 Elab., produção e divulgação de materiais didáticos. 1ª realização I: 01/jan/21 F: 28/fev/22 2ª realização I: 01/mar/22 F: 31/out/22 E2M2P5 Realização de encontros não presenciais semestrais com gestores de escolas públicas. 1º encontro I: 01/mar/21 F: 30/jun/21 2º encontro I: 01/jul/21 F: 31/out/21 3º encontro I: 01/nov/21 F: 30/mar/22 4º encontro I: 01/jun/22 F: 30/set/22 E2M2P6 Elaboração de rel. anual sobre a cobertura de cada uma das atividades de capacitação ofertadas. 1º rel. I: 01/jan/22 F: 31/mar/22 2º rel. I: 01/abr/22 F: 30/nov/22 Meta 3 Divulgação de boas práticas na execução do programa E2M3P1 Identif. das boas práticas. 1º rel. I: 01/mar/21 F: 31/out/21 2º rel. I: 01/nov/21 F: 31/out/22 E2M3P2 Divulgação de experiências bem-sucedidas na execução do programa. 1º rel. I: 01/jan/21 F: 28/fev/22 2º rel. I: 01/mar/22 F: 31/dez/22 Eixo 3 Pesquisas e Publicações Meta 1 Orientação e participação de aluno E3M1P1 Orientação e participação de alunos. I: 01/dez/20 F: 31/dez/22 Meta 2 Produção Acadêmica sobre PDDE e Ações Agregadas E3M2P1 Produção Acadêmica sobre PDDE e Ações

Relações entre as Partes:

I) O Termo de Execução Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade

Social da União, para execução de ações de interesse recíproco ou somente da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

II) Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC nº 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto nº 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizações dos órgãos centrais e dos órgãos descentralizadores.

III) Compete à unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizações;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução das ações constantes dos termos de execução descentralizada;
- d) acompanhar a execução física e aprovar o relatório de conclusão do objeto;
- e) informar-se quanto à realização do objeto definido no termo de execução descentralizada;
- f) prestar assistência técnica, quando necessário, objetivando a fiel execução do objeto deste termo de execução descentralizada. Se verificadas irregularidades na execução do objeto, a unidade descentralizadora deverá suspender a descentralização dos créditos, até sua integral regularização. Após a suspensão da descentralização de que trata o parágrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execução do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora deverá rescindir o respectivo termo de execução descentralizada, comunicando-se o fato à Controladoria-Geral da União.

IV) Compete à unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execução descentralizada, respeitada fielmente a classificação funcional programática;
- b) receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execução descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar à unidade descentralizadora o relatório de conclusão do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do ajuste ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros que não tiverem sido utilizados e comprometidos no exercício, observado a legislação vigente;
- f) zelar pela regular aplicação dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional. A Unidade Descentralizadora poderá solicitar outros documentos que julgar necessário à comprovação da execução física do objeto do TED. Os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por

intermédio de termo de execução descentralizada, deverão ser empregados obrigatória e integralmente na consecução do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos créditos descentralizados pactuados no Termo de Execução Descentralizada, fica condicionado à liquidação dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O órgão ou entidade recebedora dos recursos poderá solicitar a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedência mínima de 30 dias do término deste prazo, ficando a prorrogação condicionada à aprovação pela unidade gestora da política.

VII) A celebração de novos Termos de Execução Descentralizada ficará condicionada à inexistência de pendência da unidade executora na entrega de relatório de cumprimento do objeto de Termo de Execução Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execução descentralizada - TED são caracterizados como instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática. Alguns termos podem ter cronograma de descentralização orçamentária plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execução não vincula a descentralização orçamentária, a qual depende de disponibilidade orçamentária do órgão descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais não geram obrigação de descentralizar para a unidade orçamentária descentralizadora em exercícios financeiros futuros. O cronograma de execução tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade orçamentária descentralizadora.
